

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Resolução nº 03 de 28 de junho de 2022.

Altera a resolução CMDI nº 01 do dia 23 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 23/05/2022, que dispõe sobre o Regulamento Geral do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos (CMDI) do Município de Porto Seguro/BA, na gestão do biênio 2022-2024, e dá outras providências.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PORTO SEGURO, no uso de uma de suas atribuições estabelecida no art. 2º, do Decreto nº 13.776/22 de 05 de maio de 2022, e:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 792 de 04 de dezembro de 2008, que institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porto Seguro/BA, e alterado pela Lei nº 1188/2014 de 27 de outubro de 2014, órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de formular e controlar políticas públicas e ações voltadas para idoso, no âmbito do Município de PORTO SEGURO/BA;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, aprovado em reunião ordinária, devidamente registrado em 04 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, que os conselhos de direitos da pessoa idosa são órgãos criados por lei e devem integrar, obrigatoriamente, a estrutura do poder executivo estadual, distrital ou municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 230 da constituição da República que dispõe que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes direito à vida”;

CONSIDERANDO, o art. 1º da Lei 10.741/2003, que institui o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal Idoso de Porto Seguro/BA;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

E, **CONSIDERANDO** ainda, a ausência quórum para realizar a Assembleia específica dos Representantes de Entidades que se dedicam ao trabalho com idosos no dia 21 de junho de 2022,

Art. 1º. Alterar o anexo I da Resolução CMDI nº 01 /2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 23/05/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CMDI GESTÃO 2022-2024

DATA	ATIVIDADE
23 a 31/05/2022	Período para inscrição na Assembleia, das 08:00 às 12:00
02/06/2022	Análise da documentação pela Comissão e publicação dos habilitados
06/06/2022	Publicação das organizações inscritas e habilitadas para participar da Assembleia;
08 a 09/06/2022	Prazo para interposição de recursos na Casa dos Conselhos
13/06/2022	Publicação das organizações com inscrição homologada para participar da Assembleia;
29 /06/2022	Assembleia de Eleição das 09:30 às 10:30
29/06/2022	Publicação do resultado do pleito eleitoral
01/07/2022	Homologação do resultado da eleição através de Decreto Municipal
À combinar	Posse do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/Porto Seguro/BA, gestão 2022/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro-Ba, 28 de junho de 2022.

Sandra Regina da Silva Santos Sales
Vice-Presidente da Comissão Especial
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso